

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM POLÍTICAS
PÚBLICAS - CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO

Retificação na página 12 do Edital de Seleção 2025, Curso de Mestrado Profissional em Políticas Públicas, publicado no Boletim Oficial da UFPE n. 29 (148 BOLETIM DE SERVIÇO), em 13 de fevereiro de 2025:

Onde se lê:

2.2. Além dos documentos indicados no item 2.1, os candidatos(as) ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Pré-projeto de pesquisa;
- b) Diploma de curso de graduação devidamente reconhecido pelo MEC ou comprovante de conclusão do curso de graduação;
- c) Declaração de vínculo para o candidato(a) concorrente para as vagas reservadas para os magistrado e as magistradas e servidor e servidoras do TJPE e servidor e servidoras da UFPE, que ateste a inexistência de licenças ou afastamentos impeditivos à participação do curso. Essa exigência não se aplica ao candidato(a) às vagas destinadas ao público geral;
- d) Certidão de ausência de sanção disciplinar, para os magistrados e magistradas e servidores e servidoras do TJPE

Leia-se:

2.2. Além dos documentos indicados no item 2.1, os candidatos(as) ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Pré-projeto de pesquisa;
- b) Diploma de curso de graduação devidamente reconhecido pelo MEC ou comprovante de conclusão do curso de graduação;
- c) Certidão de ausência de sanção disciplinar, para os magistrados e magistradas e servidores e servidoras do TJPE.

Onde se lê:

9 Ingresso em Fluxo Contínuo

9.1 A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 03 meses, contados a partir da data da publicação do resultado final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

9.2 A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o item. 8.1, deste edital, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

9.3 O momento de ingresso do candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), se dá por manifestação convocatória do PPG, devendo o(a) candidato(a) realizar a matrícula em 5 DIAS. No momento da matrícula, deverá o candidato(a) magistrado, magistrada, servidor ou servidora do TJPE apresentar Termo de Compromisso em caráter irrevogável e irretratável, e nele constará:

a) A obrigatoriedade de permanência em exercício neste Poder, inclusive sem possibilidade de cessão a outros Órgãos ou Entidades, deve corresponder ao período total das aulas do curso, contado a partir de seu término. Durante esse período, não será permitido o gozo de quaisquer licenças sem vencimento, sob pena de arcar com o valor total referente aos custos individuais assumidos pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco para execução do curso pretendido (Anexo 2)

b) A obrigatoriedade de restituição da quantia referente aos custos individuais assumidos pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco para execução do curso pretendido, ocorre nos casos de: desistência ou reprovação no curso, exoneração ou aposentadoria, dentro do limite temporal definido na alínea a.

Leia-se:

9 Ingresso em Fluxo Contínuo

9.1 A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 03 meses, contados a partir da data da publicação do resultado final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

9.2 A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o item. 8.1, deste edital, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

9.3 O momento de ingresso do candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), se dá por manifestação convocatória do PPG, devendo o(a) candidato(a) realizar a matrícula em 5 DIAS. No momento da matrícula, deverá o candidato(a) magistrado, magistrada, servidor ou servidora do TJPE apresentar Termo de Compromisso em caráter irrevogável e irretratável, e nele constará:

a) A obrigatoriedade de permanência em exercício neste Poder, inclusive sem possibilidade de cessão a outros Órgãos ou Entidades, deve corresponder ao período total das aulas do curso, contado a partir de seu término. Durante esse período, não será permitido o gozo de quaisquer licenças sem vencimento, sob pena de arcar com o valor total referente aos custos individuais assumidos pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco para execução do curso pretendido (Anexo 2)

b) A obrigatoriedade de restituição da quantia referente aos custos individuais assumidos pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco para execução do curso pretendido, ocorre nos casos de: desistência ou reprovação no curso, exoneração ou aposentadoria, dentro do limite temporal definido na alínea a.

9.4 No momento da matrícula será verificada a inexistência de licenças ou afastamentos impeditivos à participação no curso para candidatos(as) magistrados(as) e servidores(as) do TJPE. Caso exista algum impedimento, o candidato(a) perderá o direito à vaga.

Ernani Rodrigues de Carvalho Neto

Coordenador da Pós-Graduação Profissional em Políticas Públicas

PROCESSO 23076.009996/2025-14